



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 23/2018.

Altera a Lei n° 1.330, de 5 de julho de 2017, que Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2018, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2018, da Lei n° 1.330, de 5 de julho de 2017, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2018, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

“PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.07.03	Secretaria Municipal de Assistência Social			
		Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas famílias	Subvenção Social para cumprimento da Portaria n° 130 de 27 de março de 2017 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.	50.000,00

”(AC)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de maio de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal